



00930
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 630

de 9 de outubro de 1.959

▲ Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender as despesas com as eleições de 4 de outubro próximo futuro.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a verba 361/8-87-3 - Material - de Consumo, do orçamento vigente.

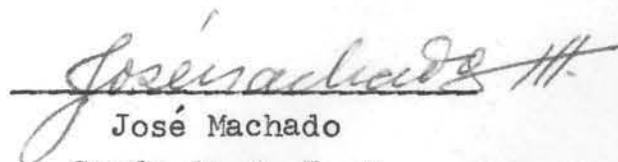
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 9 de outubro de 1959.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.


José Machado
Chefe da S. E. P.